dez dias, sob pena de arquivamento;
III. Em concordando, publique-se no DOE;
IV. Elabore-se minuta de Protocolo de Intenções e encaminhe à Casa Civil;
V. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para elaboração de regime especial;
VI. Arquive-se pelo prazo legal.
É o despacho.

SEFA, 18 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

139064/2024

PROTOCOLO Nº ; 22.885.497-2
INTERESSADO ; BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA.
ASSUNTO : Programa Paraná Competitivo. E-commerce.

DESPACHO N.º 1246/2024-SEFA

I. Com base e nos termos do Parecer Técnico AAET/DIF n.° 202/2024, DEFIRO os pedidos da empresa. BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.137.051/0704-78 e no CAD/ICMS n. 90856814-16, dos tratamentos tributários diferenciados conforme protocolo n. º 22.885.497-2:
a) Crédito Presumido nas operações interestaduais exclusivos na modalidade de e-commerce, nos termos previstos no art. 13 do Decreto n. 7.721/2024;
b) Atribuição da condição de substituto tributário, na forma estabelecida no inciso III do art. 14 Anexo IX do RICMS/PR, exclusivamente às vendas destinadas a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, por meio da internet (e-commerce), serviços de telemarketing ou de plataformas eletrônicas em geral.
II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;
III. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para implantação através de regime especial;
IV. Arquive-se pelo prazo legal.

SEFA, 26 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

139344/2024

Protocolo: 20.545.962-6
Interessado: INCEPA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA
CNPJ: 76.610.062/0001-87
Assunto: Programa Paraná Competitivo. Transferência de créditos de ICMS próprios ou adquiridos de terceiros para pagamento da fatura de gás natural. Protocolo de Intenções.

DESPACHO Nº 1250/2024-SEFA

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF nº 192/2024, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de transferência de créditos de ICMS próprios ou adquiridos de terceiros para pagamento da fatura de gás natural, efetuado pela empresa INCEPA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA., CNPJ nº 76.610.062/0001-87 e CAD/ICMS nº 90144767-57, conforme e-protocolo nº 20.545.962-6;
II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;
III. Em concordando, publique-se no Diário Oficial do Estado;
IV. Elabore-se minuta do protocolo de intenções e envie à Casa Civil;
V. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para elaboração de regime especial;
VI. Arquive-se pelo prazo legal.

SEFA/GS, 27 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

139362/2024

IPEM

PORTARIA Nº 027/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM, nomeado por força do Decreto Estadual nº 488 de 13/02/2023, publicado no DOE de mesma data, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 13, do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.599 de 17.08.2017, publicado no DOE de 18.08.2017,

Considerando a necessidade do controle do ativo patrimonial do INMETRO, colocado para utilização do IPEM, em razão do Convênio de delegação de Competência firmado entre as autarquias

RESOLVE:

t**Art. 1º** - Nomear Comissão para Classificação e Avaliação dos Bens Permanentes Móveis do INMETRO, localizados neste IPEM.

Art. 2º - Compete a Comissão:

a. Verificação e adequação das etiquetas patrimoniais dos bens permanentes móveis disponibilizados no IPEM;
b. Relacionar todos os bens permanentes móveis inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis, disponibilizados ao IPEM, fazendo detalhada descrição do bem, de modo a promover sua alienação ou destruição;
c. Apresentar relatório sobre todos os bens relacionados, sua condição e indicar destinação.

Art. 3º - Designar os servidores **LILIAM DE SOUZA** matrícula nº 10043, **ADIMIR AFORNALI** matrícula nº 4000, **AUREO COSTA** matrícula nº10035, **LUIZ CARLOS CAMARGO** matrícula nº 945 e **VALÉRIA ALBERTI** matrícula nº 1055 para sob a Presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 4º A Comissão nomeada tem o prazo de 60 dias, da publicação do ato, para apresentar relatório ao Diretor Administrativo-Financeiro do IPEM.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Curitiba, 22 de novembro de 2024

CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO
Diretor-Presidente

139445/2024

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 177/2024

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 24 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e art. 26 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, resolve: **NOMEAR:**
BRUNO PURCKOTE GONÇALVES, RG 8.719.632-1 SSP/PR, Agente de Execução – Técnico Administrativo, para exercer as atribuições de Gestor de Contrato; e JESSICA NATACHA LOPES, RG 9.996.400-6 SSP/PR, Agente Profissional – Contadora, para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos termos dos arts. 97 e 118 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e arts. 72 e 73 do Decreto nº 4.993, de 31 de agosto de 2016, para o seguinte contrato e contratada:

Contrato GMS	Contratada
7884/2024	Prime Transportes e Comércio de Gás Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.863.587-0001-84

Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Curitiba, 28 de novembro de 2024.
eletronicamente)

SEBASTIÃO MOTA
Vice-Presidente

139420/2024

PORTARIA JCP Nº 176/2024

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

ROBERT SIDI, brasileiro, portador do RG 8075676588 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 252.772.007-20, residente e domiciliado na Praça Conde de Porto Alegre, 77, Centro, apto 79, Porto Alegre-RS, CEP 90.020-130, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica do documento apresentado no protocolo **24/712684-5**, pertencentes a **MARIANA ROQUETTI HUMAYTA DIKMEN E MAHMUT DIKMEN.**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Publique-se.

Curitiba, 25 de novembro de 2024.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

139091/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 602/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso VI do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, **DETERMINA**:

O afastamento cautelar, com direito à remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias contínuos do servidor **Adilson Santos Junior** com base no artigo 103 da Lei nº 20.656/2021 para apuração das irregularidades constantes no protocolo nº 23.071.873.3

Curitiba, 25 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

139243/2024

PORTARIA Nº 603/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e o contido no protocolo n° 23.107.385-0, RESOLVE:

Designar os servidores **Érica Aurélia de Melo da Silva, RG. n° 6.***.081-6 (Presidente), Michelle Hasse Varela de Chaves, RG. n° 6.***.803-3 (Membro), José Victor Andreatta, RG. n° 12.***.526-4 (Membro) e Everson Luiz Pedroso, RG. n° 3.***.305-7 (Suplente),** para que, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Contratação, exclusiva para a fase externa, do processo licitatório **Concorrência Eletrônica**: **CO-e 014/2024 – DER/DOP -** protocolo: **22.768.715-0,** que tem como objeto, Contratação de empresa de consultoria para apoio e assessoramento técnico ao DER/PR no planejamento e gerenciamento das ações de manutenção rodoviária e execução de serviços técnicos especializados para a caracterização funcional e estrutural no âmbito da malha rodoviária do Estado do Paraná.

Curitiba, 26 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

139245/2024

PORTARIA Nº 604/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e o contido no protocolo n° 23.107.385-0, RESOLVE:

Designar os servidores **Érica Aurélia de Melo da Silva, RG. n° 6.***.081-6 (Presidente), Michelle Hasse Varela de Chaves, RG. n° 6.***.803-3 (Membro), José Victor Andreatta, RG. n° 12.***.526-4 (Membro) e Everson Luiz Pedroso, RG. n° 3.***.305-7 (Suplente),** para que, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Contratação, exclusiva para a fase externa, do processo licitatório **Concorrência Eletrônica**: **CO-e 025/2024 – DER/DOP -** protocolo: **23.053.349-0,** que tem como objeto, contratação de serviços técnicos especializados para assessoramento à Coordenadoria de Concessão e Pedágios Rodoviários.

Curitiba, 26 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

139246/2024

DESPACHO: 1353/2024-DG
PROTOCOLO: 23.067.640-2

1 - Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 452/2024-CD, **AUTORIZO,** cumpridas as formalidades legais**,** com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 936/2024-PJ/ADM, emitido em 22/11/2024, a contratação, por dispensa de licitação, dos serviços remanescentes do Contrato nº 018/2023, rescindido com a primeira colocada, tendo como objeto a execução de serviços de conservação e manutenção, sob responsabilidade da Diretoria de Operações (DOP), visando reparar ou sanar defeitos no pavimento de 410,95 km de rodovias da Superintendência Regional Oeste, LOTE E da Concorrência nº 030/2022-DER/DOP, da empresa **TV Técnica Viária Construções Ltda** segunda colocada na licitação, que apresentou a proposta no valor de R$ 49.518.758,82, nas mesmas condições praticadas pela 1º colocada.
2 - Publique-se.
3 - À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 26 de novembro de 2024.
Terufumi Katayama
Diretor-Presidente em exercício

139401/2024

PORTARIA Nº 601/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo n° 23.092.825-8, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Julio Ribeiro Baptista, RG. 8.***.451-9	Memo. nº 091/2024 DT	Para responder pela Coordenadoria de Custo e Orçamento/DT do Departamento de Estradas de Rodagem, nas ausências e impedimentos legais da titular Ane Soraida Mello Serpa de Oliveira Viana, RG. 3.***.118-0.	22/11/2024

Fica revogada a Portaria nº 010/2023 – DER.

Curitiba, 25 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

139242/2024

Secretaria da Justiça e Cidadania

Despacho nº 1290/2024 – DG/SEJU
(Protocolo nº 19.960.302-7)

I. AUTORIZO com base no no Estudo Técnico Preliminar (ETP) **(mov.88)**; na Análise de Riscos (AR) **(mov.167)**; na Informação Técnica nº 0698/2024 – NFS/SEJU **(mov.150);** no Termo de Referência **(mov.27)**; bem como na Informação Técnica nº 469/2024 – AT/SEJU **(mov.189)**, as quais atestaram os requisitos mínimos para liberação dos recursos por meio de COTA EXTRA do Fundo Rotativo com a empresa **MJN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 45.604.787/0001-39**, para serviço de instalação de rede lógica e telefonia na nova estrutura do CENSE São Francisco, no valor total de **R$ 107.241,95 (Cento e sete mil,**